



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Zelador, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Zelador, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, mesma data instituída pela Lei Estadual nº 2.131, de 4 de outubro de 1979, como o Dia do Zelador.

Art. 2º. Na data comemorativa poderão ser realizadas ações de valorização, reconhecimento e conscientização sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos zeladores, tais como:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – eventos comemorativos e homenagens;
- III – palestras, encontros ou atividades que promovam a valorização profissional;
- IV – divulgação do papel social e da relevância dos zeladores para a organização, segurança e bem-estar dos espaços coletivos e residenciais.

Art. 3º. O Dia do Zelador passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 30 de janeiro de 2026.

Vereador JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(Dequinha Potência)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Zelador no Município de Diadema, como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais que desempenham papel fundamental no cotidiano da cidade.

Os zeladores são responsáveis pela manutenção, organização, conservação e, muitas vezes, pela segurança de condomínios residenciais, prédios públicos e privados, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população. Seu trabalho vai além das atribuições técnicas, envolvendo zelo pelo patrimônio, convivência comunitária e apoio diário aos moradores e usuários dos espaços onde atuam.

Apesar da relevância de suas funções, esses profissionais ainda carecem de maior visibilidade e reconhecimento social. A criação de uma data comemorativa oficial busca corrigir essa lacuna, promovendo o respeito, a valorização profissional e a conscientização da sociedade sobre a importância do zelador para o bom funcionamento dos ambientes coletivos.

A escolha do dia 11 de fevereiro acompanha a data já reconhecida nacionalmente e no Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 2.131, de 4 de outubro de 1979), fortalecendo o alinhamento do Município de Diadema com iniciativas de valorização da categoria em todo o País.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um justo reconhecimento a esses trabalhadores essenciais para a organização e o bem-estar da nossa cidade.

Diadema, 30 de janeiro de 2026.

Vereador JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(Dequinha Potência)



Assinaturas do documento



"PL 002-2026"

Código para verificação: **2RX1W5EK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA** (CPF: ***.019.578-**) em 12/02/2026 às 12:55:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2025 - 15:55:02 e válido até 14/04/2026 - 15:55:02.
(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CMD 000668/2026** e o código **2RX1W5EK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.